



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT”, em atendimento ao Ofício nº 162/2024, devidamente protocolado sob o nº 001032/2024 em 01/11/2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de cestas básicas é uma medida fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional dessas famílias. A alimentação adequada é um direito humano básico e fundamental para a vida digna. As cestas básicas contribuem para garantir esse direito a quem mais precisa. Uma alimentação equilibrada influencia diretamente a saúde física e mental das pessoas, contribuindo para a redução de doenças e o aumento da expectativa de vida. A doação dessas cestas demonstra respeito e solidariedade para com as famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a preservação da dignidade humana.

2.2. Ações solidárias como a distribuição de cestas básicas contribuem para fortalecer os laços comunitários e o sentimento de pertencimento. Considerando também que esta ação está alinhada com diversas leis e políticas públicas que visam garantir o bem-estar social nutricional da população. Inclusive há em nosso município a Lei nº 786, de 27 de fevereiro de 2024.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CESTA BÁSICA. Contendo: Arroz branco, tipo 1, embalagem contendo 5kg, 02 unidades. Açúcar cristalizado, na cor branca, embalagem 2kg. 02 unidades. Feijão Carioca, tipo 1, embalagem 1kg, 02 unidades. Sal refinado, embalagem 1kg, 02 unidades. Óleo de soja,		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

1	290	900 ml, 02 unidades. Macarrão, tipo espaguete, embalagem 500g, 01 unidade. Molho de tomate, em sachê ou pote de 300g, 2 unidades. Coxa e sobrecosta de frango, 1,5kg. Café, torrado e moído, embalagem 500g, 01 unidade. Biscoito água e sal, embalagem 350g, 01 unidade. Água Sanitária, embalagem de 1 litro, 01 unidade. Detergente, lava louças líquido, embalagem 500ml, 02 unidades. Sabonete comum, embalagem 90g, 02 unidades. Papel higiênico, folha simples, embalagem com 4 rolos, 01 unidade. Creme dental, embalagem 90g, 01 unidade.	R\$ 206,17	R\$ 59.789,30
---	-----	--	------------	---------------

Os valores totais dos serviços serão de **R\$ 59.789,30 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos)**.

Obs.: Caso a prestação de serviço entregues pela Licitante vencedora não atenda às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. CONDIÇÕES GERAIS

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro da Cipa-MT.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório.
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 5.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos serviços;
- 6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação:

Ficha 376 – 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.32.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Ficha 399 – 01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.32.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SCFV – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Ficha 400 – 01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.32.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SCFV – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

8. FISCAL

81. Será fiscal do contrato o Sr. **Maycon F. J. Souza**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** do Município de São Pedro da Cipa, através da **Portaria N° 77/2022, de 07/11/2022**.

São Pedro da Cipa-MT, 18 de Novembro de 2024.

MARIA JUSCÉLIA DIOGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 029/2021